



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR B - ENSINO MÉDIO
EDITAL N.º 2/2007 - SEDU, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SEDU), nos termos da Lei Complementar n.º 115, de 13 de janeiro de 1998, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 14 de janeiro de 1998, da Lei n.º 5.580, de 13 de janeiro de 1998, publicada no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 14 de janeiro de 1998, e da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, e suas alterações, torna público que, em função do disposto na Lei Complementar n.º 428, de 17 de dezembro de 2007, publicada no *Diário Oficial do Estado* em 18 de dezembro de 2007, ficam fixados os subsídios constantes do item 2 e alterados os subitens 5.6.7.2., 5.6.7.6 e 15.2.1.3, do Edital n.º 1/2007 - SEDU, de 22 de novembro de 2007, publicado no *Diário Oficial do Estado* de 23 de novembro de 2007, que passam a ter a seguinte redação:

2 DO CARGO

(...)

SUBSÍDIO: Será definido em função da escolaridade, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	SUBSÍDIO	ESCOLARIDADE
IV	R\$ 1.200,00	• Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena; em programas de formação pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução n° 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior.
V	R\$ 1.300,00	• Formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de Educação Superior nos termos da Resolução n° 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de pós-graduação obtida em curso de especialização na área de educação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, com aprovação de monografia.
VI	R\$ 1.690,00	• Formação em nível superior ou em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de Educação Superior nos termos da Resolução n° 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de mestrado em educação com defesa e aprovação de dissertação.
VII	R\$ 2.030,00	• Formação em nível superior ou em curso de licenciatura de graduação plena ou em programas de formação pedagógica para portadores de diploma de Educação Superior nos termos da Resolução n° 02, de 26/06/1997, do CNE; ou formação em curso Normal Superior, acrescida de doutorado em educação com defesa e aprovação de tese.

5.6.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá, no período de **20 a 21 de dezembro de 2007, das 10 às 17 horas**, entregar, pessoalmente ou por procurador, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no

endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007>, por intermédio do aplicativo de inscrição, instruindo-o com cópia **autenticada** ou **acompanhada dos originais** dos seguintes documentos:

5.6.7.6 A solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição poderá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no endereço abaixo:

UF	Cidade	Local	Endereço
ES	Vitória	EEEMF Desembargador Carlos Xavier Paes Barreto	Avenida Leitão da Silva, s/n.º – Praia do Suá (Acesso pela Rua Misael Pedreira – ao lado da Unidade Central da SEDU)

Estará disponível em **20 de dezembro de 2007**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007>, a relação dos pedidos de isenção apresentados no período de 03 a 05/12/2007 e considerados DEFERIDOS pela SEDU.

Estará disponível em **2 de janeiro 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sedu2007>, a relação dos pedidos de isenção apresentados no período de 20 a 21/12/2007 e considerados DEFERIDOS pela SEDU.

Torna pública, ainda, a **retificação** da numeração dos cargos 10 e 11 nos objetos de avaliação constantes do subitem 15.2.1.3, conforme a seguir especificado:

Onde se lê:

CARGO 10: PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA: (...)

Leia-se:

CARGO 11: PROFESSOR – ÁREA: MATEMÁTICA: (...)

Onde se lê:

CARGO 11: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA: (...)

Leia-se:

CARGO 10: PROFESSOR – ÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA: (...)

Permanecem inalterados todos os demais dispositivos do Edital n.º 1/2007 – SEDU, de 22 de novembro de 2007, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* de 23 de novembro de 2007.

Vitória/ES, 18 de dezembro de 2007.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação